



## Projeto de Lei Nº 391/2025

**SUMULA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação do dispositivo “botão do pânico/assédio” nos veículos de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Itapevi.

**ART. 1º** - Fica obrigada a empresa concessionária de transporte coletivo urbano de passageiros do município de Itapevi, a instalarem o dispositivo “botão do pânico/assédio” em seus veículos.

**§ 1º** - Para fins do disposto nesta Lei, entende-se como “botão do pânico/assédio” um dispositivo a ser acionado pelo motorista e/ou pelo cobrador em situação de emergência.

**§ 2º** - O “botão do pânico/assédio” de que trata o caput deste artigo, deverá ser instalado estrategicamente em local de fácil acesso ao motorista e ao cobrador, porém, em local não visível aos demais passageiros.

**ART. 2º** - Ao ser acionado o “botão do pânico” pelo motorista e/ou cobrador do coletivo, será emitido um alerta à empresa concessionária, que acionará a central de monitoramento da Guarda Civil Municipal, informando a localização exata e identificação do veículo para que sejam tomadas as devidas providências.

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente;**  
**Senhores Vereadores;**  
**Senhoras Vereadoras;**

A presente proposta visa garantir maior segurança aos usuários e trabalhadores do transporte coletivo urbano no município de Itapevi, especialmente diante do aumento de casos de assédio, violência e situações emergenciais nos veículos. A instalação do “botão do pânico/assédio” permitirá resposta rápida e eficiente por parte das autoridades competentes,



contribuindo para a proteção de motoristas, cobradores e passageiros. Além disso, a medida reforça o compromisso do município com políticas públicas de prevenção à violência e à promoção de um transporte mais seguro e humanizado para todos.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 10 de julho de 2025.

**Marina Dornellas**  
**VEREADORA - UNIÃO**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2ZS8PFXBR50R835D>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 2ZS8-PFXB-R50R-835D**

